



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Administrativa

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
PAD Nº 9480/2020

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA (IT PARTNERS)**, inscrita no **CNPJ nº 23.867.141/0001-01**, com sede em São Paulo-SP, Alameda dos Jurupis, nº 900, Indianápolis, CEP 04.088-002, telefone (11) 5102-3830, e-mail kfarias@itpartners.com.br, para participação de 01 (um) servidor no curso “ITIL4 Foundation”, com fulcro no **Artigo 25, caput**, da Lei nº 8.666/93, **inexigibilidade de licitação**.

A fundamentação está amparada na inviabilidade de competição, considerando o período predeterminado pela empresa a ser contratada para a realização do curso.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – Elemento de despesa: 33.90.40.20.

O valor total desta contratação é de **R\$ 2.940,00** (dois mil e novecentos e quarenta reais), sendo R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) referentes ao exame de certificação, e R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) referentes ao curso, com pagamento único, após o recebimento do objeto, estando inclusas, no valor contratado, quaisquer despesas com impostos inerentes à contratação.

Curitiba, 30 de julho de 2020.

Sandra Mara Kovalski dos Santos
Analista Judiciário

Débora Beatriz Machado Lopes
Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Participação do servidor Hélio da Conceição Camillo Júnior no curso “ITIL4 Foundation”, com exame de certificação.

2. OBJETIVO DO CURSO

O objetivo do ITIL 4 Fundamentos é apresentar aos participantes os modernos gerenciamentos de serviços habilitados por TI, fornecer-lhes uma compreensão da linguagem comum e conceitos-chave e mostrar como eles podem melhorar seu trabalho e o trabalho de sua organização com as orientações da ITIL 4.

3. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

3.1. DESCRIÇÃO

3.1.1. A ITIL 4 Foundation é baseada na primeira publicação do ITIL 4, a mais recente evolução das orientações mais adotadas para o ITSM.

3.1.2. Este curso de 2 dias oferece aos alunos uma extensa introdução aos principais conceitos do ITIL 4.

3.1.3. Com a ajuda dos conceitos e terminologia do ITIL 4, discussões em grupo, atividades baseadas no estudo de caso e exemplos incluídos no curso, o participante terá condições de obter a Certificação de fundamentos do ITIL 4 da IT Partners, uma organização de treinamento credenciada pela Axelos e pela Peoplecert.

3.2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.2.1. Dia 1: conceitos-chave do gerenciamento de serviços

3.2.1.1. Criação de valor, resultados, custos e riscos

3.2.1.2. Relações de serviços e serviços

3.2.1.3. As quatro dimensões

3.2.1.4. O sistema de valores de serviço da ITIL

3.2.1.5. As atividades da cadeia de valor do serviço

3.2.1.6. A natureza e uso dos princípios orientadores

3.2.2. Dia 2: práticas selecionadas e termos-chave da ITIL

3.2.2.1. Práticas de gerenciamento de serviços

3.2.2.2. Práticas gerais

3.2.2.3. Práticas técnicas

3.3. EXAME DE CERTIFICAÇÃO

3.3.1. Formato do exame: é composto por 40 questões de múltipla escolha, sendo necessário acertar no mínimo 26 questões (65%). 60 minutos de duração. Sem consulta ao material.

3.3.2. Idiomas disponíveis: Português e outros idiomas.

3.3.3. Instituto de exame: Somente pela PEOPLECERT.

3.3.4. Onde realizar: a PEOPLECERT oferece exames remotos acompanhados por fiscal em tempo real. O exame pode ser feito em qualquer local que tenha acesso à internet estável (preferencialmente a partir de 5 MB de download). É necessário realizar o exame em um ambiente isolado (quarto, sala, etc.) em que não haja outras pessoas próximas. O exame pode ser feito também na IT Partners presencialmente, agendado no horário comercial de segunda a sexta-feira.

3.3.5. Certificado: o resultado de aprovação sai na hora. O certificado digital (em PDF) é liberado em até 4 dias se for pelo sistema remoto da PEOPLECERT. Esse certificado vale por tempo indeterminado, não expira e não precisa pagar taxas anuais de manutenção.

4. LOCAL E DATA

O curso será realizado em ambiente virtual, ao vivo, nos dias 01/08 e 08/08/2020, das 8h30 às 17h30, com intervalo para almoço, totalizando uma carga horária de 16 (dezesseis) horas aula.

5. CÓDIGO SIASG

O CÓDIGO para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG será de SERVIÇO: 19321 - Curso, treinamento, educação - distância; unidade de fornecimento: UNIDADE.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do comunicado feito pelo TRE. Não ocorrendo o aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis.

6.2. Estão inclusos no valor do curso cópia do material utilizado na apresentação, exercícios práticos, dois simulados do exame traduzido e gravação do curso, disponível por 30 dias para revisão.

6.3. Em até 15 (quinze) dias após a conclusão do curso, a contratada deverá emitir e enviar o certificado, contendo carga horária e programação abordada.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, parágrafos 1º e 2º, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, na sua ausência, impedimentos ou afastamentos, pelo substituto oficialmente designado.

7.2. Caberá ao gestor:

- a) Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;
- b) Comunicar à contratada via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto ou irregularidades encontradas;
- c) Nos casos de irregularidades passíveis de sanções, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente, com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado para o fornecedor referente à intenção de abertura de processo administrativo e com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada, e encaminhá-lo para apreciação superior;
- d) Receber e atestar o documento fiscal referente à execução do objeto, encaminhando-o ao setor responsável da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE-PR para pagamento.

7.3. Se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas nesse termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

8. PAGAMENTO

8.1. O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao gestor da contratação do TRE-PR por e-mail, sead@tre-pr.jus.br, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física, à Seção de Protocolo, localizada na Rua João Parolin, nº. 224, 1º. andar, Prado Velho, Curitiba-Paraná, igualmente direcionado ao gestor.

8.2. O documento fiscal deverá ser emitido pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do aceite do objeto deste termo e deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria contratada.

8.3. Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispensáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81
- Data de emissão do documento fiscal
- Descritivo dos valores unitário e total;

8.4. Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º;

8.5. O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação;

8.6. O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento;

8.7. O pagamento será feito em parcela única, por meio de ordem bancária creditada na conta corrente da contratada, no valor do documento fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, para contratações até R\$17.600,00, e até 20 (vinte) dias corridos para a contratações acima deste valor, sempre contados após o atestado do documento fiscal;

8.8. Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência;

8.9. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa;

8.10. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis;

8.11. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo TRE-PR entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:
EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$ (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%)

I = $(6/100)/365$.

9. SANÇÕES

9.1. O descumprimento a quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o capítulo IV da Lei nº 8666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

1. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor total da contratação, pelo atraso no início

da aula, ou pelo não cumprimento do cronograma proposto;

2. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total contratado, em caso de recusa em prestar os serviços;

3. Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da contratação, pelo inadimplemento de obrigações acessórias.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

9.2. No caso de aplicação de multa determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa ao contratado, esta deverá recolher à União o valor imputado por meio de GRU;

9.3. As multas imputadas à contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Educação à Distância do TRE-PR, pelo telefone: (41) 3330-8544, no horário das 12h às 19h, ou pelo e-mail sead@tre-pr.jus.br.